



CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA DO TOCANTINS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o recesso legislativo da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins.

O **Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins**, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o recesso legislativo da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, compreendido entre 1º de julho a 31 de julho de 2023, conforme dispõe o art. 154 da Resolução n.º 002/2020, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2.º No período de recesso legislativo, a Câmara Municipal poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara Municipal ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público relevante e urgente.

Art. 3.º Suspende-se os prazos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins enquanto perdurar o recesso legislativo.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Tocantins, 29 de junho de 2023.

Dourival dos Santos Matos
DOURIVAL DOS SANTOS MATOS

Presidente